



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 932, DE 08 DE JUNHO DE 2.023.

ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERÁRIO MUNICIPAL, MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, OFICIAL ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II, AGENTE SANITÁRIO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE SOCIAL DO CRAS, OFICIAL OPERACIONAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de *FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERÁRIO MUNICIPAL, MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, OFICIAL ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II, AGENTE SANITÁRIO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE SOCIAL DO CRAS, OFICIAL OPERACIONAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO* são os indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares nos limites definidos na Lei Municipal nº 922, de 09 de novembro de 2.022 – *Lei Orçamentária de 2.023.*

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2.023.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita,
Estado de Minas Gerais, aos oito de junho
de dois mil e vinte e três.***

Arthur Everardo Cruz Valverde

Prefeito de Sericita



MUNICÍPIO DE SERICITA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTO BÁSICO
<i>FARMACÊUTICO</i>	R\$ 1.320,00
<i>FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO</i>	R\$ 1.320,00
<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	R\$ 1.320,00
<i>OPERÁRIO MUNICIPAL</i>	R\$ 1.320,00
<i>MOTORISTA</i>	R\$ 1.320,00
<i>AGENTE ADMINISTRATIVO</i>	R\$ 1.320,00
<i>FISCAL MUNICIPAL</i>	R\$ 1.320,00
<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM I</i>	R\$ 1.320,00
<i>AUXILIAR DE ENFERMAGEM II</i>	R\$ 1.320,00
<i>OFICIAL ESPECIALIZADO</i>	R\$ 1.320,00
<i>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I</i>	R\$ 1.320,00
<i>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II</i>	R\$ 1.320,00
<i>AGENTE SANITÁRIO</i>	R\$ 1.320,00
<i>OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</i>	R\$ 1.320,00
<i>AGENTE SOCIAL DO CRAS</i>	R\$ 1.320,00
<i>OFICIAL OPERACIONAL</i>	R\$ 1.320,00
<i>ANALISTA ADMINISTRATIVO</i>	R\$ 1.320,00
<i>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</i>	R\$ 1.320,00

FIM DO DOCUMENTO

Arthur Everardo Cruz Valverde
Prefeito de Sericita